



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA Nº: 02/2023

DELIBERAÇÃO AM Nº: 019/2023/AM

Reunião realizada em: 28-04-2023

PROPOSTA: Delib. CM Nº 638/2023

ASSUNTO: **ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU E DA DESIGNAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO RESPECTIVO JÚRI DE RECRUTAMENTO.**

PROPOSTA ANEXA
 TEOR DA PROPOSTA:

VOTAÇÃO	CDU	PS	PSD	CH	BE	PAN	IL	TOTAIS	RESULTADO
A Favor	17	10	6	1	1	1		36	APROVADA
Contra									REJEITADA
Abstenção							1	1	

Deliberação aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA MESA

O 1º SECRETÁRIO

B) 14
AM



H5.1
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 09/2023

PROPOSTA N.º 07/2023/DRH-DIGAT

Realizada em 19/04/2023

DELIBERAÇÃO N.º 638/2023

ASSUNTO: **ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE, 2º GRAU E DA DESIGNAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO RESPETIVO JÚRI DE RECRUTAMENTO**

Considerando que a Lei nº 49/2012, de 29 de agosto – que procedeu à aplicação e adaptação à Administração Local Autárquica do **Estatuto do Pessoal Dirigente** (constante na Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro) – determina no artigo 13º, nº 1, sob a epígrafe «composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes», que «o júri de recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais».

Considerando que a mesma Lei prevê, nos termos dos nºs 2 e 3 do mesmo artigo e diploma, que «o presidente e os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal», sendo que, no caso das vogais, «a atividade deve ser ou ter sido exercida, preferencialmente, na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica»;

Propõe-se o seguinte:

Que a Câmara Municipal, no âmbito da atual estrutura e reorganização de serviços aprovada por deliberação da Assembleia Municipal tomada em 29 de novembro de 2022 (deliberação nº 49/2022/AM), sob proposta da Câmara Municipal de Setúbal, aprovada na sua reunião de 16 de novembro de 2022 (deliberação Nº 3777/2022), cujo Regulamento da Organização de Serviços Municipais (ROSM) foi publicado através do Despacho n.º 14898/2022 no Diário da República, 2.ª série, n.º 251, de 30 de dezembro de 2022, autorize a abertura de procedimento concursal para o seguinte cargo dirigente intermédio de, 2º grau:

1- O procedimento concursal para o cargo de dirigente intermédio de 2º grau:

a) Da Divisão de Espaços Verdes (DIEV).

2 – **Mais se propõe** que o júri de recrutamento do procedimento concursal suprarreferido tenha a seguinte composição:

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

H.S. 2
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Presidente: Licenciado Antonio Gomes Pinto, Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos (DRH);

Vogais: Célia de Jesus Fialho Quintas, Professora Doutora na Área de Gestão de Recursos Humanos da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal; e licenciado Sérgio António Gaspar, Diretor do Departamento Municipal de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU).

3 – **Propõe-se ainda**, a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação para a subsequente submissão da presente decisão à aprovação da Assembleia Municipal para efeitos previstos no nº 1 do artº 13º Lei nº 49/2012, de 29 de agosto.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROponente

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstencões; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75-13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



Handwritten signature and initials in the top right corner.

-----**CERTIDÃO**-----

PAULO JORGE SIMÕES HORTÊNSIO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS: -----

CERTIFICA, nos termos do artigo oitenta e três, número três, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, que a presente certidão, constituída por 2 folhas, está conforme a Deliberação n.º 638/2023 – Proposta n.º 07/2023 – DRH/DIGAT – Abertura de Procedimento Concursal para cargo de direção Intermédia de 2.º grau e da designação da composição do respetivo júri de recrutamento, aprovada na reunião da Câmara Municipal realizada em 19 de abril de 2023.----

Vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso na Câmara Municipal de Setúbal.

-----Setúbal, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.-----

-----O DIRETOR DO DEPARTAMENTO-----

(Delegação de Competências – Despacho n.º 54/2023/DMGPE, de 24/02/2023)

Não são devidas taxas,
por se destinar a fins oficiais